



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 87 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL.

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, **ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei Orgânica do Município, e;

Considerando o falecimento do Sr. José Antônio Barbosa é com pesar que o Município de Pequi/MG recebe a notícia de sua morte nesta data, vestindo-se de luto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Pequi/MG pelo período de 03 (três) dias em homenagem póstuma ao ilustre **Sr. José Antônio Barbosa**, Servidor do Quadro Efetivo do Município de Pequi/MG.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03-12-2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 04 de dezembro de 2023.

André Luiz Melgaço Tavares
Prefeito de Pequi
ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de A
Oficial de Publicações de Atos do Poder Execu
Pequi, 04 / 12 / 2023
Assinatura:

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi